

**Secretaria de Estado da Segurança Pública
Polícia Científica do Paraná**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE
HETEROIDENTIFICAÇÃO – CANDIDATOS NEGROS**

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2023 – AGENTE DE PERÍCIA PCP

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO** do **CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 001/2023**, nos seguintes termos:

Art. 1º Conforme o estabelecido no subitem 7.6 do Edital de Abertura nº 001/2023, ficam **CONVOCADOS** os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, para o Procedimento de Heteroidentificação Online.

Art. 2º Os candidatos que se autodeclararam negros, convocados para o Procedimento de Heteroidentificação deverão, **no período das 09h00min do dia 06/02/2024 às 23h59min do dia 12/02/2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF, acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, e enviar eletronicamente os documentos, imagens e vídeo, através do link **“Envio dos documentos para o procedimento de heteroidentificação online”**.

I – Os candidatos convocados para o Procedimento de Heteroidentificação (candidatos negros) deverão enviar eletronicamente as fotos, documentos e vídeo para análise. Para tanto, os candidatos deverão:

- a) acessar o link de “Procedimento de Heteroidentificação” disponível no site do Instituto AOCP – www.institutoaocp.org.br;
- b) inserir o número de inscrição e CPF para acessar o formulário;
- c) anexar imagens do documento de identidade (frente e verso);
- d) anexar 1 (uma) foto colorida de frente (com o fundo branco);
- e) anexar 1 (uma) foto colorida de perfil (com o fundo branco);
- f) anexar 1 (um) vídeo de no máximo 20 (vinte) segundos; o candidato deverá dizer o seu nome, o cargo a que concorre e os seguintes dizeres: “declaro que sou afrodescendente, da cor preta ou parda”.
- g) anexar a autodeclaração preenchida e assinada, conforme **Anexo II** deste Edital de Convocação.

II – As fotos devem seguir o mesmo padrão das fotos de documentos oficiais, dessa forma, é necessário que algumas recomendações sejam seguidas:

- a) que o fundo da foto seja em um fundo branco, contra a luz;
- b) que o candidato esteja de frente, com o foco no rosto, da parte do pescoço para cima;
- c) que o candidato esteja com a postura correta com a coluna bem alinhada;
- d) não esteja cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
- e) que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo;
- f) no caso de candidatos com cabelo comprido, a foto do perfil esquerdo deve estar com o cabelo atrás da orelha.

III – O vídeo que será enviado ao Instituto AOCP deve seguir algumas recomendações, conforme abaixo:

- a) fundo branco;
- b) o candidato tenha postura corporal reta, não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
- c) não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo;
- d) no vídeo, com duração de no máximo 20 (vinte) segundos, o candidato deverá dizer o seu nome, o emprego a que concorre e os seguintes dizeres: “declaro que sou negro, da cor preta ou parda”.

Art. 3º Os arquivos correspondentes para análise deverão estar nas extensões e dimensões a seguir:

- a) os documentos e fotos devem estar na extensão JPG, JPEG, PNG ou PDF com o tamanho máximo de 20 MB (megabytes) por arquivo;
- a.1) ao anexar documentos em PDF, o candidato deve atentar-se para que os mesmos não estejam protegidos por senha, sendo este motivo passível de reprovação no procedimento de heteroidentificação (Negros);
- b) o vídeo deve estar na extensão MP4, com o tamanho máximo de 50 MB (megabytes).

Art. 4º É responsabilidade do candidato realizar o envio de fotos, documento e vídeo. O não envio das fotos, documento e vídeo ou o indeferimento no procedimento de heteroidentificação acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros. Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link de cadastro citado no inciso anterior, com antecedência, para que seja possível o total cadastramento dos documentos desejados.

Art. 5º Os candidatos convocados deverão observar todo o disposto no item 7 do Edital de Abertura nº 001/2023 e seguir todas as instruções para o Procedimento de Heteroidentificação.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Curitiba/PR, 05 de fevereiro de 2024.

**Ciro José Cardoso Pimenta
Presidente da Comissão de Concurso**